



**DECRETO MUNICIPAL N.º 97, de 01 de Dezembro de 2015.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente  
Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da  
Organica Municipal  
João Alfredo, 01/12/15  
*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

**EMENTA:** Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada no exercício 2013 na Prefeitura Municipal.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2013 na Prefeitura Municipal, inscritos em restos a pagar, a saber:

EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
846	WHIRLPOLL S.A	R\$ 219,78
881	Flávio Roberto Barbosa Souza	R\$ 73.270,40
957	Instituto Técnico de Apoio Municipal – ITAM	R\$ 6.400,00
957	Instituto Técnico de Apoio Municipal – ITAM	R\$ 32.000,00
799	DARVMA – Telecomunicações e Info.	R\$ 34.675,00
1162	CEF	R\$ 22.176,29
1286	GAP Construções	R\$ 17.534,19
1310	Carlos Ferreira da Silva	R\$ 50,10
1450	Fátima Maria da Silva Treinamento	R\$ 4.500,00
648	Josefa Severina Barbosa Comb.	R\$ 6.534,34
647	Josefa Severina Barbosa Comb.	R\$ 6.088,55
650	Josefa Severina Barbosa Comb.	R\$ 42.295,00
649	Josefa Severina Barbosa Comb.	R\$ 22.060,00
1463	Josefa Severina Barbosa Comb.	R\$ 5.786,87
52	Original Copiadora	R\$ 500,00
652	Construtora Taquaruna LTDA - EPP	R\$ 555,98
772	Rômulo Nonato da Silva Júnior	R\$ 58.666,90
781	MS Sedícias Informática – ME	R\$ 180,00
780	MS Sedícias Informática – ME	R\$ 900,00
742	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 1.500,00
722	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 488,00
720	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 10.388,00
719	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 1.136,00
721	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 56,00

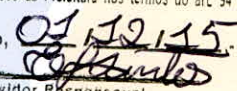


3	INSS	R\$ 5.915,78
168	INSS	R\$ 3.852,70
170	INSS	R\$ 2.115,62

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, terça-feira, 01 de dezembro de 2015.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente  
Decreto no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da  
Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo, 01 de 12 de 2015.  
  
Servidor Responsável